



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI Nº 258, DE 06/06/1974.

Autoriza abertura de crédito especial

O povo do Município de Itatiaiuçu por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu autorizado a abrir crédito especial de até Cr\$-3.200,00 (treis mil e duzentos cruzeiros), destinado ao pagamento do responsável pelo serviço do Posto de Correio desta cidade de acordo com o Termo de responsabilidade firmado entre a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu e a Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Minas Gerais.

Art. 2º - Como fonte de recursos para ocorrer às despesas de que trata o artigo anterior, poderá o Chefe do Executivo anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 06 DE JUNHO DE 1974.


ILSON MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal